



FREGUESIA DE BRUFE

AVISO

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Brufe, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Caracterização do posto de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, a que correspondem os graus de complexidade funcional 1 para Assistente Operacional. Desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional (cantoneiro, motorista, auxiliar de serviços gerais), em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e espaços públicos. A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Brufe, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.



Posição remuneratória de referência: O posicionamento é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, a 1.ª posição remuneratória da categoria base da carreira de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 635,07€.

Horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho será definida em função da natureza das atividades a desenvolver.

Requisitos de admissão: ao referido procedimento concursal poderão concorrer as pessoas mencionadas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais, contantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, em função da idade.

Formalização de candidaturas: a candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica da freguesia (www.freg-brufe.pt) e na sede da Junta de Freguesia de Brufe, apresentada por correio eletrónico (geral@freg-brufe.pt), nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou em suporte de papel, acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, e com indicação do início das funções na Freguesia de Brufe;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas



habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, previstas pela legislação portuguesa aplicável;

- c) Fotocópia legível dos documentos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- d) Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

As candidaturas em suporte papel poderão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Brufe pessoalmente, ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para Freguesia de Brufe, Rua dos Tanques, 54 – 4760-253 Brufe, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 10.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do previsto nos artigos 20.º e 21.º da referida Portaria, o Júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Eng. António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Técnico Superior no Município de Vila Nova de Famalicão, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efetivos:

1.º Vogal - Eng. Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Técnico Superior no Município de Vila Nova de Famalicão.

2.º Vogal – Dr. Carlos David Ferreira Alves Araújo, Técnico Superior no Município de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal - Dra. Juliana Andreia Moreira Azevedo, Técnica Superior no Município de Vila Nova de Famalicão.



2.º Vogal – Arq. José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Técnico Superior no Município de Vila Nova de Famalicão.

Método de seleção: Em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção aplicar é a Avaliação Curricular, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de dezembro, na sua redação atual.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção (quando aplicável) é efetuada através de lista, afixada no edital desta Freguesia e disponível na sua página eletrónica (www.freg-brufe.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte (quando aplicável), através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar (quando aplicável), a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no edital da Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica (www.freg-brufe.pt).

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem configurados pela lei como preferenciais. A ordenação dos candidatos, que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Em função da conclusão há mais tempo das habilitações exigidas.

Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar,



quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove, ativamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de fevereiro de 2019. - O Presidente da Freguesia de Brufe, Carlos Alberto da Costa Gomes.